



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0030/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, **resolve nomear como membros da Comissão de Admissibilidade dos Processos Éticos e Disciplinares e Admissibilidade Recursal os advogados FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH, OAB/BA 17455; IVALMAR GARCEZ DANTAS JUNIOR, OAB/BA 21918; NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA, OAB/BA 58381.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 22 de Janeiro de 2024.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA